Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2025/1326

4.7.2025

DECISÃO (PESC) 2025/1326 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 25 de junho de 2025

que prorroga o mandato do chefe de missão da Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia) (EUBAM Líbia/1/2025)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Decisão 2013/233/PESC do Conselho, de 22 de maio de 2013, relativa à Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia) [1], nomeadamente o artigo 9.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, da Decisão 2013/233/PESC, o Comité Político e de Segurança fica autorizado, nos termos do artigo 38.º, terceiro parágrafo, do Tratado, a tomar as decisões relevantes para exercer o controlo político e a direção estratégica da Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia), incluindo a decisão de nomear um chefe de missão sob proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança («alta representante»).

(2) Em 8 de dezembro de 2023, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2023/2784 [2], que nomeou Jan VYČÍTAL chefe de missão da EUBAM Líbia de 1 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2025.

(3) Em 24 de abril de 2025, a alta representante propôs a prorrogação do mandato de Jan VYČÍTAL na qualidade de chefe de missão da EUBAM Líbia pelo período compreendido entre 1 de julho de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

(4) O mandato do atual chefe de missão da EUBAM Líbia deverá, por conseguinte, ser prorrogado por um novo período de seis meses,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O mandato de Jan VYČÍTAL na qualidade de chefe de missão da Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia) é prorrogado pelo período compreendido entre 1 de julho de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

«A presente decisão é aplicável sob reserva da adoção pelo Conselho de uma decisão que prorrogue o mandato da EUBAM LÍBIA a partir de 1 de julho de 2025.»

Feito em Bruxelas, em 25 de junho de 2025.

Pelo Comité Político e de Segurança

A Presidente

L. M. VENSILD

[1] JO L 138 de 24.5.2013, p. 15, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2013/233(1)/oj.

[2] Decisão (PESC) 2023/2784 do Comité Político e de Segurança, de 8 de dezembro de 2023, que nomeia o chefe da Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia) (EUBAM Líbia/2/2023) (JO L, 2023/2784, 11.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2023/2784/oj).